



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1324

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Controladoria Geral do Município	4
Portarias	4
Julgamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de maio de 2025	Ano IX Edição nº 1324	Página 2 de 4
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limite dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de maio de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 123 26.782.0086.2025.0000		Administração de Obras e Serviços	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 362 08.241.0087.2120.0000		Administração e Gestão do SUAS	40.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1324

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 119 , DE 20 DE maio DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO	
Ficha: 56	04.122.0007.2007.0000Administração	-40.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 181	12.365.0082.2097.0000GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1324

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Daniel Mandu Mininel, matrícula nº35042, afastamento pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 19 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Brodowski, 20 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 447, 20 DE MAIO DE 2025.

“Aplicar Penalidade de Advertência ao Servidor Público e Outras Providências”

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019, artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999.

CONSIDERANDO, a conclusão da Sindicância n. 013/2024.

CONSIDERANDO, também, que a ADVERTÊNCIA é um aviso para que o servidor venha tomar conhecimento de seu comportamento inadequado dos seus deveres e obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito, conforme artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, a servidora Letícia Maria Ribas Passos, matrícula 1902-1, cargo de cirurgiã dentista, em razão do descumprimento do artigo nº 148, inciso I da Lei acima mencionada.

Art.2º Arquivar a Sindicância n. 013/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

Julgamento

Julgamento.

Processo Administrativo de Sindicância nº 013/2024.

Vistos, etc...

Acolho o relatório final da comissão processante.

Trata-se de processo administrativo de sindicância registrada sob n. 013/2024 - CGM, o procedimento teve início após o encaminhamento do ofício nº 109/2024 - SRH, solicitando a instauração de procedimento administrativo com objetivo de apurar infração funcional, por ter se ausentado do serviço em horário de expediente se prévia autorização do chefe imediato. O Processo de Sindicância foi instaurado pela portaria nº 28/2024, que também nomeou os membros da comissão processante, composta pelos auxiliares de controladoria lotados na Controladoria Geral do Município. Instalada a comissão seguiu seus trabalhos, para esclarecimentos dos fatos procedeu a juntada de documentos, oitiva de testemunhas, atos processuais mencionados e pormenorizados em seu relatório final.

Ante o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, diante do relatório final emitido pela comissão, acata-se a aplicação a penalidade de **Advertência Escrita** ao servidor(a) L.M.R.P., matrícula 1XXX-X, com fundamento no artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigos nº 147 e 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho 1999.

Restitua-se o processo ao Setor de Recursos Humanos e a Secretária de Saúde para dar ciência ao servidor(a) e demais providências.

Brodowski, 20 de maio de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município